



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 005/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2023.

TIPO: Menor Preço – Item.

NATUREZA: Registro de Preços

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Alanna Roberta Pereira de Castro e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço**, tipo **menor preço item**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no Art. 3º: “... *garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

1.3. Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Câmara Municipal de Pains/MG – Praça Tonico Rabelo, nº 66, Bairro Centro, PAINS/MG, Telefone (37) 3323-1449, às **08:30 horas do dia 11/04/2023**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Integram o presente edital:

ANEXO I	Relação dos Itens
ANEXO II	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO III	Modelo de Declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de Enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta da Ata de registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo da Proposta
ANEXO IX	Declaração não Possuir Servidor Público

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto do presente certame o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Câmara Municipal do Município de Pains/MG**, conforme especificações e quantidades contidas na Relação de Itens (Anexo I) deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame quaisquer licitantes interessadas, pessoas jurídicas, cujo objeto social/atividade abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

3.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- a) Estrangeiras, que não funcionem no país;
- b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) Suspensas de contratar com a o Município de Pains;
- e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de Pains/MG.

3.3. **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegações de desconhecimento de subitens, ou reclamações quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.

4.2. A documentação de credenciamento deverá ser apresentada, preferencialmente em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS/MG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO - Nº 001/2023

4.3 Deverão ser apresentados **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

4.3.1 Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital **em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4º inc. VII** (Anexo VI).

4.3.2 Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão;

4.4 Deverão ser apresentados **OBRIGATORIAMENTE**, além dos documentos exigidos no item 4.3, os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

4.4.1 Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Procuração particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO¹ do representante legal; ou nos termos da Lei 13.726/2018;
- b) Carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO² do representante legal; ou nos termos da Lei 13.726/2018;
- c) Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
- d) **O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.**

4.4.2 Para identificação da empresa, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresário empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.5 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

- a) Declaração formal, conforme modelo do anexo V, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
- b) Declaração formal, conforme modelo do anexo V, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,
- c) Declaração formal, conforme modelo do anexo V, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;
- d) Declaração formal, conforme modelo do anexo V, sob as penas da Lei acompanhada do documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** nos termos da Lei 13.726/18, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

² Idem Nota Explicativa 02.

³ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

4.6 A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

4.7 Na fase de credenciamento, a apresentação do Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social se apresenta apenas como documento legal hábil a certificar que o representante que se apresenta no certame está apto a representar a licitante no certame licitatório em especial, à apresentação de lances verbais, a interposição de recursos e outros. A conferência da compatibilidade entre o objeto social da empresa licitante e o objeto do certame somente será realizado na fase de habilitação.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS/MG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

5.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma, **sob pena de desclassificação**:

5.2.1 **Impressa em uma via**, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

5.2.1.1 A proposta deverá apresentar **expressamente a marca de cada produto/material**, sob pena de desclassificação.

5.2.1.2 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em estrito acordo com as normas da ABNT e demais normas e legislações pertinentes.

5.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 5.2, conter:

5.3.1 Nome, número do CNPJ/CPF, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

5.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

- 5.3.3 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços **em valor unitário e total para o objeto da licitação**, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;
- 5.3.4 Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Anexo VII.
- 5.3.5 Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital.
- 5.3.6 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços **em valor unitário e total para o objeto da licitação**, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional.
- 5.3.7 Estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, mencionando o número do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância da licitante.
- 5.3.8 **Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete**, carga e descarga para entrega na sede urbana do município.

5.4 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos na Relação de Itens anexo a este edital.

5.5 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.6 Dos critérios de julgamento e aceitabilidade:

5.6.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO ITEM**;

5.6.2 O(a) Pregoeiro(a) não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

5.6.3 Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.

5.6.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.

5.6.5 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.

5.6.6 O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço de referência, anexo do presente edital e será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação.

5.6.7 Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.

5.6.8 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6 DA HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS/MG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

6.2 Constar OBRIGATORIAMENTE o seguinte para o licitante pessoa jurídica:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

6.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresário empresa individual;

6.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor⁴, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

6.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

6.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

6.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.2.2.1 A prova da inscrição poderá ser feita por documento hábil emitido pelo órgão municipal ou estadual;

6.2.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

6.2.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.2.2.3.2 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

⁴ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

6.2.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.

6.2.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2.2.5 Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.

6.2.2.6 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV);

6.2.2.7 Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III;

6.2.2.8 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme Anexo IX;

6.2.2.9 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, na fase de habilitação e que não tenha apresentado a documentação constante do item 4.4 deste edital na fase de credenciamento, deverá apresentá-la. A não apresentação será entendida que o licitante optou por não usar os benefícios da referida Lei Complementar.

6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

6.2.3.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) a execução/entrega satisfatória do objeto e de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

6.2.3.2 Alvará sanitário para os licitantes fornecedores de produtos de origem animal e gêneros perecíveis, como requisito específico de habilitação nos termos do Art. 30, da Lei 8.666/93 e ou Art. 31, da Lei 8.666/93.

6.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

6.2.4.1 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7 DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2 Do credenciamento:

7.2.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- 7.2.2** O(a) Pregoeiro(a) poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo(a) Pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.
- 7.2.3** Aberta a sessão, os interessados entregarão o(a) Pregoeiro(a) os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.
- 7.2.4** O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do (s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.
- 7.2.5** As licitantes não credenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame, salvo quanto ao direito de petição definido no item 8 deste edital.
- 7.2.6** O(a) Pregoeiro(a) analisará a proposta de preços da empresa cujo representante não foi credenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto, poder formular lances.

7.3 Das propostas de preços:

- 7.3.1** Após a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.
- 7.3.2** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3.3** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4** O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.3.5** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.3.7** A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
- 7.3.8** Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pelo(a) Pregoeiro(a), nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preço até esse momento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

- 7.3.9 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.3.10 O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.3.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3.12 **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ITEM.**

7.4 Da fase de habilitação:

- 7.4.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.
- 7.4.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.4.3 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.
- 7.4.4 Como condição para celebração do Contrato, a licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.4.5 Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação após finalizada a sessão.
- 7.4.6 Havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação" até a decisão final.
- 7.4.7 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas as licitantes presentes.

8 DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 8.2 O(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Chefe do Poder Legislativo, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao respectivo vencedor.

8.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9 DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologada a presente licitação, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (conforme minuta)**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

9.2 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

9.3 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a **Ata de Registro de Preços** conforme o caso, após a homologação, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais.

10.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo representante da Câmara de Pains, inclusive a entrega do produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

10.3 O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

10.4 O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, 2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21 Título V, capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

10.5 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/21, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.6 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos da CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Representante da CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS.

10.7 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS e será descredenciada do CRC, pelo período de 05 anos se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

10.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.9 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

10.10 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 10.10.1** Dar causa á inexecução parcial do contrato;
- 10.10.2** Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano á Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.10.3** Dar causa á inexecução total do contrato;
- 10.10.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.10.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.10.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.10.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.10.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.10.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.10.10** Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude na execução do contrato;
- 10.10.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.10.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

10.11 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 10.11.1** Advertência;
- 10.11.2** Multa;
- 10.11.3** Impedimento de licitar e contratar;
- 10.11.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 02 (dois) dias, contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” - NAF indicando os quantitativos.

11.2. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Câmara, no endereço a ser indicado na “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.

11.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, DOS PEDIDOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.

12.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc.).

12.2 A despesa decorrente da presente licitação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

Ficha 19 – Rubrica: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.39.32.00

12.3 Os valores registrados serão fixos e irremovíveis, no entanto, **poderão ser revistos** nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, mediante solicitação da detentora com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata de Registro de Preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

13.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

- 13.1.1** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de 2006, conforme modelo anexo V deste Edital.
- 13.1.2** A não entrega da Declaração de enquadramento como ME/EPP indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.
- 13.1.3** Caso seja apresentada a Declaração de enquadramento como ME/EPP somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

13.2 Dos benefícios referentes à fase de lances:

- 13.2.1** Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 13.2.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 13.2.3** Para efeito dos benefícios referentes à fase de lances, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - b)** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
 - c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

- d) O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

- 13.3.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.3.2** No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- 13.3.3** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 14.1.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 14.1.2** Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores -Regulamento do Pregão;
- 14.1.3** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 14.1.4** Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;
- 14.1.5** Decreto Municipal nº 34/2006 (Institui o Pregão), Decreto Municipal nº 02/2007 (Institui o Registro de Preços) e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Regulamenta a atuação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas realizadas no âmbito do Município.
- 14.1.6** Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O aviso deste pregão será publicado na Imprensa Oficial do Estado - IOF, Jornal de circulação regional e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Municipal 1.235/2013, como também disponibilizado por meio eletrônico através do e-mail: licitacaocamara@pains.mg.leg.br e publicado no site oficial da Câmara: <http://www.pains.mg.leg.br/>.

16. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

16.1 Dos pedidos de esclarecimentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

16.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por telefone (37) 3323-1449, ou por meio eletrônico licitacaocamara@pains.mg.leg.br

16.2 Das impugnações:

16.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Pains ou por meio eletrônico licitacaocamara@pains.mg.leg.br.

16.2.2 O(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

16.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

17.2 Os casos omissos, dúvidas com relação à presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pela pregoeira(a) e Equipe de Apoio sendo que as regras serão sempre interpretadas, em acordo com as determinações legais, em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Chefe do Legislativo.

17.4 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.5 É recomendável que todos os representantes das licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

17.6 O(a) Pregoeiro (a), em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.7 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

17.8 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

17.9 Caso o licitante deixe de apresentar o "Registro comercial, em caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores” junto à documentação de habilitação, porém tenha o apresentado, de acordo com as exigências habilitatórias, na fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá considerar a via apresentada naquela fase, para deliberar sobre a Habilitação da licitante.

17.10 Todos os documentos apresentados na licitação deverão ser em vias originais e/ou através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias simples juntamente com seus originais, e que, após devidamente comprovadas pela pregoeira(a) ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.

17.10.1 A apresentação de documento (s) em cópia sem autenticação por uma das formas indicadas acima ensejará a invalidação do (s) mesmo (s);

17.10.2 O (s) documento apresentado (s) em cópia sem autenticação constará dos autos, porém será desconsiderado para fins de credenciamento, classificação ou habilitação de representante ou licitante;

17.11 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

17.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

17.12 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

17.12.1 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

17.12.2 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.13 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

17.14 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

17.15 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

17.16 As empresas poderão remeter os envelopes por correio ou outro meio semelhante, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto neste edital, não se responsabilizando o Município pela eventual perda dos prazos estipulados ou pela entrega em local diferente e pessoa diversa do setor de licitação e Pregoeiro(a), respectivamente.

17.17 Reserva-se a Câmara Municipal de Pains a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

17.18 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.19 É facultado a pregoeira(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.20 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, no entanto, é permitida a subcontratação⁵ nos casos dos itens em que, pela própria natureza, seja exigida a apresentação de documentação e/ou serviços de terceiros caso em que, o contratado permanece responsável pelas obrigações contratuais e legais, não se confundindo com a sub-rogação prevista nos artigos 346 a 351, do Código Civil.

17.21 A (s) Ata (s) de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

17.22 Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pela pregoeira(a) e Equipe de Apoio, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.23 A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos da Lei 8.666/93 e demais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

17.24 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3323-1449, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 17h00min, ou por e-mail: licitacaocamara@pains.mg.leg.br.

Pains - MG, 17 de março de 2023.



**Alanna Roberta Pereira de Castro
Pregoeira**

⁵ TCU. "Subcontratação consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado." (4. ed. Brasília: TCU, 2010)



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, a quem confere amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Pains praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura⁶

⁶ NOTA EXPLICATIVA: nos termos da Lei 13.726/18, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() Sim

() Não

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos Impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Pregão nº 001/2023**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, representante devidamente constituído da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, **DECLARO** cumprir plenamente os requisitos de habilitação constante do Edital de Pregão **Presencial nº 001/2023**, em acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2023, A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Tonico Rabelo, nº 66, Bairro Centro, PAINS/MG, CEP 35.582-000, inscrito no CNPJ sob o número 23.765.308/0001-23, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo de Tarso Faria, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 001/2023**, que objetiva ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Câmara Municipal do Município de Pains/MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas, por um período de 12 meses***, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

a) Fica registrado neste Município de PAINS/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pains/MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas, por um período de 12 meses***, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Ordem de Fornecimento”.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com termo inicial em ____/____/____ e termo final em ____/____/____, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Pains/MG não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 001/2023**.

FORNECEDOR 01					
Razão Social					
Item	Descrição	Marca	Quant	V. Unit.	V.Total
01					
...					
Valor Total				R\$	

b) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 001/2023**, incluindo os lances verbais, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

a) Os pedidos serão feitos pela Câmara e o prazo de entrega dos materiais será no máximo 02 (dois) dias, contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.

b) A Nota de Autorização de Fornecimento – NAF indicará o (s) quantitativo (s) e o local para entrega dos materiais que será sempre na sede da Câmara Municipal de PAINS/MG.

c) A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades da Câmara, no endereço a ser indicado na “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.

d) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

e) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

f) Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.f.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

- a) **Câmara Municipal de Pains/MG**, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal(s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- b) Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota (s) Fiscal (s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- c) Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades devidamente entregues no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- a) Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a **Câmara Municipal de Pains/MG**, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais.
- b) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo representante da Câmara Municipal de Pains/MG, inclusive a entrega do produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária, e aplicação de penalidades previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

- O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, 2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21 Título V, capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

- c) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/21, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- d) A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos da **Câmara Municipal de Pains/MG**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Representante da **Câmara Municipal de Pains/MG**.
- e) A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **Câmara Municipal de Pains/MG** e será descredenciada do CRC, pelo período de 05 anos se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

f) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

g) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, no entanto, **poderão ser revistos** nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, mediante solicitação da detentora com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pains, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE OF



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

- a) Os pedidos serão feitos **Câmara Municipal** e o prazo de entrega dos materiais será no máximo 02 (dois) dias, contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.
- b) A Nota de Autorização de Fornecimento – NAF indicará o (s) quantitativo (s) e o local para entrega dos materiais que será sempre na sede da **Câmara Municipal de Pains/MG**.
- c) A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Câmara, no endereço a ser indicado na “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.
- d) O frete, a carga e descarga correrão por conta do fornecedor até o local indicado.
- e) A Nota de Autorização de Fornecimento-NAF substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.
- f) A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII – DAS OBRIGAÇÕES

1. A Contratada obriga-se a:

- 1.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 1.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 1.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 1.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 1.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 1.1.10 Arcar com as despesas de frete, carga e descarga.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

- a) Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso _____
- b) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.
- c) O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- d) O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 001/2023**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante todo o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

PAINS/MG, de de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio – Portaria nº 004/2023

Pregoeiro (a)

Equipe de Apoio

Presidente da Câmara (a)

Licitante detentor (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2023
TIPO: MENOR PREÇO
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
INSCR. ESTADUAL: ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX: Email:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Câmara Municipal do Município de Pains/MG.

Especificação detalhada:

Item	Descrição	Quant	Marca	Unid	Valor Unit	Valor total
.....						
Valor Total					R\$	

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação, para entrega na sede da **Câmara Municipal de Pains/MG**.

A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

A Câmara Municipal de Pains/MG reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal(s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).

Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota (s) Fiscal (s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).

Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades devidamente entregues no período de vigência do contrato.

Prazo de validade da presente proposta: (.....) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

- a) não possui no quadro de pessoal da empresa servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e/ou parentes dos membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio (que conduzem esse certame), exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b) não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000005/2023 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL
Data: 17/03/2023 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PORTARIA 004/2023
Entrega: 11/04/2023 08:30:00 Abertura: 11/04/2023 08:30:00 Proposta: 11/04/2023 08:30:00
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sequencial: 000001

Processo de Registro de Preços

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	002124	BISCOITO DOCE DE POLVILHO: Não deve conter leite ou derivados em sua composição.	KG	5,0000
00002	002125	BISCOITO PAPA OVO: Não deve conter leite ou derivados em sua composição.	KG	6,0000
00003	002126	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO: Não deve conter leite ou derivados em sua composição.	KG	5,0000
00004	002127	BISCOITO DE QUEIJO: sem recheio, formato de meia lua, ingredientes: fécula de mandioca, polvilho azedo, amido, queijo.	KG	50,0000
00005	002128	BOLO DE ANIVERSÁRIO: confeitado, com massa de pão de ló, com sabores variados, coberto com chantilly ou ganache.	KG	20,0000
00006	002129	CAÇAROLA: produzido por farinha de trigo e demais ingredientes, sem porção de massa crua, não deve apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo.	UN	30,0000
00007	002130	BOLOS SIMPLES DE DIVERSOS SABORES SEM COBERTURA	UN	50,0000
00008	002131	BOLOS DE DIVERSOS SABORES COM OU SEM COBERTURA: exemplo de sabores: fubá cremoso, milho, cenoura, chocomouse, pamonha.	UN	70,0000
00009	002132	BROA DE DOCE DE FUBÁ DE CANJICA: deve ser confeccionada em formato arredondado.	KG	30,0000
00010	002133	BROINHA SALGADA TEMPERADA DE FUBÁ DE CANJICA: deve ser confeccionada em formato arredondado.	KG	30,0000
00011	002134	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM FRANGO	KG	50,0000
00012	000498	PAO DE QUEIJO	KG	180,0000
00013	002135	PÃO DE DOCE : unidade com aproximadamente 50 g.	KG	10,0000
00014	001736	PAO FRANCES 30 GRAMAS	KG	15,0000
00015	002136	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	15,0000

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000005/2023 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Sequencial: 000001
Data: 17/03/2023 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PORTARIA 004/2023 **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 11/04/2023 08:30:00 Abertura: 11/04/2023 08:30:00 Proposta: 11/04/2023 08:30:00
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

00016	002137	PÃO SAL COM MUSSARELA: assado com queijo por cima.	C	KG	15,0000
00017	002138	PÃO DE DOCE PARA CACHORRO QUENTE: com no minimo 60 gramas, ap C . 16 cm.	C	UN	350,0000
00018	002139	PÃO DE DOCE PARA HAMBÚRGUER: no formato redondo com no mínimo 6 C .	C	UN	50,0000
00019	001967	PAO SOVADO	C	PCT	50,0000
00020	002140	PATÊ DE FRANGO	C	KG	40,0000
00021	002141	ROSCA CASEIRA: formato em trança.	C	UN	25,0000
00022	002142	ROSQUINHA EM SABORES VARIADOS	C	KG	15,0000
00023	002143	SEQUILHOS: sabor maisena.	C	KG	5,0000
00024	002144	SALGADOS ASSADOS VARIADOS: enroladinhos: Mini Esfirra, Mini Empada, C Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto, Enrolado de Frango,etc.	C	KG	50,0000
00025	002145	SALGADOS FRITOS VARIADOS: produzidos em formatos e recheios variad C sendo eles: carne, frango, presunto e mussarela, creme de milho, queijo entre outros.	C	KG	100,0000
00026	002146	TORTINHA DE FRANGO: elaborada com farinha de trigo, dentre outos C ingredientes e recheada com peito de frango cozido e defiado, creme de leite, milho verde, ervilha e mix de pimentões.	C	KG	50,0000
00027	002147	PASTEL FRITO: feito a partir de massa sem lactose, tamanho festa ou C tradicional e com recheios variados, entre eles: carne, queijo, frango, presunto e mussarela, entre outros.	C	KG	50,0000
00028	002148	REFRIGERANTE : bebida não alcoólica de cola. Elaborada com água C gaseificada, açúcar, acidulante, conservador, aroma natural, estabilizantes, antioxidante e corante artificial, sem glútem. Similar a marca Coca-Cola. Embalagem plástica transparente de 2 litros.	C	UN	40,0000
00029	002149	REFRIGERANTE: Bebida não aloólica, de guaraná. Elaborado com água C gaseificada, açúcar, acidulante, conservador, aroma natural, estabilizantes, antioxidante e corante artificial, sem glúten. Similar a marca Antártica.	C	UN	40,0000

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000005/2023 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Sequencial: 000001
Data: 17/03/2023 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PORTARIA 004/2023 **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 11/04/2023 08:30:00 Abertura: 11/04/2023 08:30:00 Proposta: 11/04/2023 08:30:00
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

		Embalagem plástica transparente de 2 litros.			
00030	002150	REFRIGERANTE: Bebida não alcoólica, de laranja ou uva. Elaborado com água gaseificada, açúcar, acidulante, conservador, aroma natural, estabilizantes, antioxidante e corante artificial, sem glúten. Similar a marca Antártica. Embalagem plástica transparente de 2 litros.	C	UN	20,0000
00031	002151	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR OU DIET: de cola, sem glúten, sem açúcar em sua composição. Similar a marca Coca-Cola. Embalagem transparente de 2 litros.	C	UN	20,0000
00032	002152	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR OU DIET: de guaraná, sem glúten, sem açúcar em sua composição. Similar a marca Coca-Cola. Embalagem transparente de 2 litros.	C	UN	20,0000
00033	002153	REFRIGERANTE: bebida não alcoólica de cola. Elaborada com água gaseificada, sem glúten, com açúcar em sua composição. Similar a marca Coca-Cola. Embalagem de 350 ml em alumínio.	C	UN	20,0000
00034	002154	REFRIGERANTE: bebida não alcoólica de guaraná. Elaborada com água gaseificada, sem glúten, com açúcar em sua composição. Similar a marca coca-cola. Embalagem de 350 ml em alumínio.	C	UN	60,0000
00035	002155	SUCO NECTAR SABORES VARIADOS: Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado. Similar a marca Tial. Embalagem de 350 ml	C	UN	120,0000
00036	002156	SUCO NECTAR SABORES VARIADOS: Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado. Similar a marca tial. Embalagem de 1 litro.	C	UN	100,0000
00037	002157	PRESUNTO COZIDO: produto podendo ser adquirido na forma de peça inteira ou fatiado.	C	KG	8,0000
00038	002158	QUEIJO TIPO MUÇARELA: podendo ser adquirido na forma de peça inteira ou fatiado.	C	KG	8,0000
00039	002159	MANTEIGA DE LEITE: Manteiga pura com sal. Em temperaturas adequadas respeitando a características do produto. Similar ou superior a Itambé. Embalagem com 200g.	C	UN	12,0000
00040	002160	PÃO DE FORMA INTEGRAL: pão tipo forma, fatiado.	C	PCT	150,0000

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000005/2023 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Sequencial: 000001
Data: 17/03/2023 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PORTARIA 004/2023 **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 11/04/2023 08:30:00 Abertura: 11/04/2023 08:30:00 Proposta: 11/04/2023 08:30:00
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

00041	002161	PÃO DE FORMA: pão tipo forma, fatiado.	C	PCT	150,0000
00042	002162	ÁGUA MINERAL : natural sem gás, cristalina, contendo data de validade visível. Embalagem plástica de 20 litros. VASILHAME:	C	UN	80,0000
00043	002163	ÁGUA MINERAL: natural sem gás, cristalina. Embalagem plástica com 500ml	C	UN	200,0000
00044	002164	ÁGUA MINERAL: natural com gás, cristalina. Embalagem plástica com 500ml	C	UN	100,0000
00045	002165	CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMBALADO A VÁCUO : Tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a frio, contendo impurezas máximas de 1%; outros e umidade até 5%; condições de acordo com a Resolução RDC Nº. 277 DE 22/09/05 E Resolução SAA -28 de 01/06/07. Similiar a marca Robson. Embalagem com 500 g	C	PCT	50,0000
00046	002166	AÇUCAR CRISTAL: na cor branca, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica com 5 kg.	C	UN	156,0000
00047	002167	TORRESMO PURURUCA: Pronto para uso. Embalagem plástica com 150 g.	C	PCT	20,0000
00048	002168	MAIONESE: Cremosa, com reduzido teor de gorduras com aproximadamente 100 kcal, 4,0 de gorduras totais e 126 mg de sódio em uma porção de 12 grs, 0 de gordura trans mais fonte de vitamina E. Embalagem plástica com 200g.	C	UN	10,0000
00049	002169	BATATA PALHA: Com sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem com 300g.	C	PCT	10,0000
00050	002170	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, encorpado, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sem adição de qualquer tipo de conservante, massa consistente, vermelha, com embalagem de lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem com 340 g.	C	UN	170,0000
00051	002171	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE : Tipo wafer recheio cremoso e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Similar ou superior a marca sonho de valsa. Embalagem com 1 Kg.	C	PCT	5,0000
00052	002172	CHOCOLATE BIS TIPO WAFER: recheado, coberto com chocolate, caixa com 60 unidades.	C	UN	60,0000

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000005/2023 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Sequencial: 000001
Data: 17/03/2023 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PORTARIA 004/2023 **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 11/04/2023 08:30:00 Abertura: 11/04/2023 08:30:00 Proposta: 11/04/2023 08:30:00
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

		unidades. Sabor chocolate branco e chocolate preto. Similar ou superior a marca Lacta.			
00053	002173	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE: ao leite com recheios variados. Similar ou superior à marca Garoto e Nestlé. Embalagem com no mínimo 250 g.	C	UN	70,0000
00054	002174	FEIJÃO CARIOCA: Novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagens contendo 1 kg de produto.	C	PCT	440,0000
00055	002175	BACON: produto de boa qualidade, congelado, com o mínimo de gordura.	C	KG	6,0000
00056	002176	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE: congelada. Similar ou superior a Marca Sadia.	C	KG	10,0000
00057	002177	LINGUIÇA CALABRESA: congelada. Similar ou superior a Marca Sadia	C	KG	5,0000
00058	002178	Carne suína: in natura, pernil traseiro.	C	KG	6,0000
00059	002179	CARNE BOVINA: in natura, acém.	C	KG	6,0000
00060	002180	PEITO DE FRANGO: congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente a vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	C	KG	10,0000
00061	002181	LEITE UHT INTEGRAL: Embalagem tetra Pak, contendo 1 litro.	C	UN	30,0000
00062	002182	LEITE UHT ISENTO DE LACTOSE: Produzido com leite integral E enzima lacase e estabilizantes. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro.	C	UN	10,0000
00063	002183	MAÇA NACIONAL FUJI	C	KG	10,0000
00064	002184	BANANA PRATA : em pencas.	C	KG	20,0000
00065	001668	LARANJA PÊRA	C	KG	30,0000
00066	001669	MAMÃO FORMOSA	C	KG	10,0000

UF: MG
Município: PAINS
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Data: 21/03/2023 09:43:45
Folha: 6

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000005/2023 Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Sequencial: 000001
Data: 17/03/2023 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PORTARIA 004/2023 **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 11/04/2023 08:30:00 Abertura: 11/04/2023 08:30:00 Proposta: 11/04/2023 08:30:00
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

00067	002185	ABACAXI: pérola de polpa amarela.	C	UN	15,0000
00068	002195	CENOURA	C	KG	5,0000
00069	002186	ALFACE	C	UN	15,0000
00070	002187	BATATA INGLESA	C	KG	5,0000
00071	002188	TOMATE	C	KG	15,0000
00072	002104	ARROZ TIPO 1, COM 5 KG	C	PCT	300,0000
00073	002107	OLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM PLÁSTICA (900 ML/CADA)	C		576,0000
00074	002109	FARINHA DE MILHO 500 GRAMAS	C	PCT	150,0000
00075	002110	FARINHA DE TRIGO 1 KG	C	PCT	150,0000
00076	002112	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM 400 GRS	C	PCT	150,0000
00077	002113	ACHACOLATADO EM PO 400 GRAMAS	C	PCT	150,0000
00078	002114	MACARRAO ESPAGUETE Nº 08 COM OVOS, PACOTE 500 GRS	C	PCT	300,0000
00079	002115	GOIABADA 500 GRAMAS	C	PCT	150,0000
00080	001535	SAL IODADO	C	UN	150,0000
00081	002196	Limão Tahiti tipo extra em tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	C	KG	20,0000
00082	002197	Maracujá azedo em tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	C	KG	50,0000
00083	002199	Creme de Ricota - 250 gramas	C	UN	200,0000

Observações: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Câmara Municipal do Município de Pains/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains/MG - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS/MG AVISO DE LICITAÇÃO – PRC 005/2023

Processo Licitatório nº. 005/2023. Pregão Presencial nº. 001/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Câmara Municipal do Município de Pains/MG**: Data para cadastramento das propostas: até 11/04/2023 às 08:30hs. **Abertura da Sessão**: 11/04/2023 às 08:30hs. Informações e editais: site <https://www.pains.mg.leg.br/>, pelo e-mail: licitacaocamara@pains.mg.leg.br ou pelo telefone (37) 3323-1449. Pains, 22 de março de 2023.



Alanna Roberta Pereira de Castro
Pregoeira

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2023****TIPO: MENOR PREÇO****NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL: CNPJ:****INSCR. ESTADUAL: ENDEREÇO:****TELEFONE/FAX: Email:**

ITEM	PRODUTO	QTDE	REF.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE DE POLVILHO: Não deve conter leite ou derivados em sua composição.	5	KG			
2	BISCOITO PAPA OVO: Não deve conter leite ou derivados em sua composição.	6	KG			
3	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO: Não deve conter leite ou derivados em sua composição.	5	KG			
4	BISCOITO DE QUEIJO: sem recheio, formato de meia lua, ingredientes: fécula de mandioca, polvilho azedo, amido, queijo.	50	KG			
5	BOLO DE ANIVERSÁRIO: confeitado, com massa de pão de ló, com sabores e recheios variados, coberto com chantilly ou ganache.	20	KG			
6	CAÇAROLA: produzido por farinha de trigo e demais ingredientes, sem porções de massa crua, não deve apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo.	30	UNI			
7	BOLOS SIMPLES DE DIVERSOS SABORES SEM COBERTURA	50	UNI			
8	BOLOS DE DIVERSOS SABORES COM OU SEM COBERTURA: exemplo de sabores: fubá cremoso, milho, cenoura, chocomouse, pamonha.	70	UNI			

9	BROA DE DOCE DE FUBÁ DE CANJICA: deve ser confeccionada em formato arredondado.	30	KG			
10	BROINHA SALGADA TEMPERADA DE FUBÁ DE CANJICA: deve ser confeccionada em formato arredondado.	30	KG			
11	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM FRANGO	50	KG			
12	PÃO DE QUEIJO	180	KG			
13	PÃO DE DOCE : unidade com aproximadamente 50 g.	10	KG			
14	PÃO FRANCÊS 30 GRAMAS	15	KG			
15	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	15	KG			
16	PÃO SAL COM MUSSARELA: assado com queijo por cima.	15	KG			
17	PÃO DE DOCE PARA CACHORRO QUENTE: com no mínimo 60 gramas, aprox. 16 cm.	350	UNI			
18	PÃO DE DOCE PARA HAMBÚRGUER: no formato redondo com no mínimo 60 g.	50	UNI			
19	PÃO SOVADO	50	PCT			
20	PATÊ DE FRANGO	40	KG			
21	ROSCA CASEIRA: formato em trança.	25	UNI			
22	ROSQUINHA EM SABORES VARIADOS	15	KG			
23	SEQUILHOS: sabor maisena.	5	KG			
24	SALGADOS ASSADOS VARIADOS: enroladinhos: Mini Esfirra, Mini Empada, Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto, Enrolado de Frango,etc.	50	KG			
25	SALGADOS FRITOS VARIADOS: produzidos em formatos e recheios variados, sendo eles: carne, frango, presunto e mussarela, creme de milho, queijo entre outros.	100	KG			

26	TORTINHA DE FRANGO: elaborada com farinha de trigo, dentre outros ingredientes e recheada com peito de frango cozido e defiado, creme de leite, milho verde, ervilha e mix de pimentões.	50	KG			
27	PASTEL FRITO: feito a partir de massa sem lactose, tamanho festa ou tradicional e com recheios variados, entre eles: carne, queijo, frango, presunto e mussarela, entre outros.	50	KG			
28	REFRIGERANTE : bebida não alcoólica de cola . Elaborada com água gaseificada, açúcar, acidulante, conservador, aroma natural, estabilizantes, antioxidante e corante artificial, sem glútem. Similar a marca Coca-Cola. Embalagem plástica transparente de 2 litros.	40	UNI			
29	REFRIGERANTE: Bebida não aloólica, de guaraná . Elaborado com água gaseificada, açúcar, acidulante, conservador, aroma natural, estabilizantes, antioxidante e corante artificial, sem glúten. Similar a marca Antártica. Embalagem plástica transparente de 2 litros.	40	UNI			
30	REFRIGERANTE: Bebida não aloólica, de laranja ou uva . Elaborado com água gaseificada, açúcar, acidulante, conservador, aroma natural, estabilizantes, antioxidante e corante artificial, sem glúten. Similar a marca Antártica. Embalagem plástica transparente de 2 litros.	20	UNI			
31	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR OU DIET: de cola , sem glúten, sem açúcar em sua composição. Similar a marca Coca-Cola. Embalagem transparente de 2 litros.	20	UNI			

32	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR OU DIET: de guaraná , sem glúten, sem açúcar em sua composição. Similar a marca Coca-Cola. Embalagem transparente de 2 litros.	20	UNI			
33	REFRIGERANTE: bebida não alcoólica de cola . Elaborada com água gaseificada, sem glúten, com açúcar em sua composição. Similar a marca Coca-Cola. Embalagem de 350 ml em alumínio.	20	UNI			
34	REFRIGERANTE: bebida não alcoólica de guaraná . Elaborada com água gaseificada, sem glúten, com açúcar em sua composição. Similar a marca coca-cola. Embalagem de 350 ml em alumínio.	60	UNI			
35	SUCO NECTAR SABORES VARIADOS: Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado. Similar a marca Tial. Embalagem de 350 ml	120	UNI			
36	SUCO NECTAR SABORES VARIADOS: Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado. Similar a marca tial. Embalagem de 1 litro.	100	UNI			
37	PRESUNTO COZIDO: produto podendo ser adquirido na forma de peça inteira ou fatiado.	8	KG			
38	QUEIJO TIPO MUÇARELA: podendo ser adquirido na forma de peça inteira ou fatiado.	8	KG			
39	MANTEIGA DE LEITE: Manteiga pura com sal. Em temperaturas adequadas, respeitando a características do produto. Similar ou superior a Itambé. Embalagem com 200g.	12	UNI			
40	PÃO DE FORMA INTEGRAL: pão tipo forma, fatiado.	150	PCT			
41	PÃO DE FORMA: pão tipo forma, fatiado.	150	PCT			

42	ÁGUA MINERAL : natural sem gás, cristalina, contendo data de validade visível. Embalagem plástica de 20 litros. VASILHAME:	80	UNI			
43	ÁGUA MINERAL: natural sem gás, cristalina. Embalagem plástica com 500ml.	200	UNI			
44	ÁGUA MINERAL: natural com gás, cristalina. Embalagem plástica com 500ml.	100	UNI			
45	CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMBALADO A VÁCUO : Tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, contendo impurezas máximas de 1%; outros e umidade até 5%; condições de acordo com a Resolução RDC Nº. 277 DE 22/09/05 E Resolução SAA -28 de 01/06/07. Similiar a marca Robson. Embalagem com 500 g	50	PCT			
46	AÇUCAR CRISTAL: na cor branca, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica com 5 kg.	156	UNI			
47	TORRESMO PURURUCA: Pronto para uso. Embalagem plástica com 150 g.	20	PCT			
48	MAIONESE: Cremosa, com reduzido teor de gorduras com aproximadamente 40 kcal, 4,0 de gorduras totais e 126 mg de sódio em uma porção de 12 grs, 0 de gordura trans mais fonte de vitamina E. Embalagem plástica com 200g.	10	UNI			
49	BATATA PALHA: Com sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem com 300g.	10	PCT			

50	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, encorpado, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sem adição de qualquer tipo de conservante, massa consistente, vermelha, com embalagem de lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem com 340 g.	170	UNI			
51	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE : Tipo wafer recheio cremoso e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Similar ou superior a marca sonho de valsa. Embalagem com 1 Kg.	5	PCT			
52	CHOCOLATE BIS TIPO WAFER: recheado, coberto com chocolate, caixa com 20 unidades. Sabor chocolate branco e chocolate preto. Similar ou superior a marca Lacta.	60	UNI			
53	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE: ao leite com recheios variados. Similar ou superior á marca Garoto e Nestlé. Embalagem com no minimo 250 g.	70	UNI			
54	FEIJÃO CARIOCA: Novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagens contendo 1 kg de produto.	440	PCT			
55	BACON: produto de boa qualidade, congelado, com o mínimo de gordura.	6	KG			
56	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE: congelada. Similar ou superior a Marca Sadia.	10	KG			

57	LINGUIÇA CALABRESA: congelada. Similar ou superior a Marca Sadia	5	KG			
58	Carne suína: in natura, pernil traseiro.	6	KG			
59	CARNE BOVINA: in natura, acém.	6	KG			
60	PEITO DE FRANGO: congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente a vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	10	KG			
61	LEITE UHT INTEGRAL: Embalagem tetra Pak, contendo 1 litro.	30	UNI			
62	LEITE UHT ISENTO DE LACTOSE: Produzido com leite integral E enzima lactase e estabilizantes. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro.	10	UNI			
63	MAÇA NACIONAL FUJI	10	KG			
64	BANANA PRATA : em pencas.	20	KG			
65	LARANJA PÊRA	30	KG			
66	MAMÃO FORMOSA	10	KG			
67	ABACAXI: pérola de polpa amarela.	15	UNI			
68	CENOURA	5	KG			
69	ALFACE	15	UNI			
70	BATATA INGLESA	5	KG			
71	TOMATE	15	KG			
72	ARROZ TIPO 1, COM 5KG	300	PCT			
73	OLEO DE SOJA REFINADO - EMPALAGEM PLÁSTICA (900ML/CADA)	576	UNI			
74	FARINHA DE MILHO 500 GRAMAS	150	PCT			
75	FARINHA DE TRIGO 1 KG	150	PCT			
76	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM 400GRS	150	PCT			

77	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS	150	PCT				
78	MACARRÃO ESPAGUETE Nº08 COM OVOS, PACOTE 500G	300	PCT				
79	GOIBADA 500 GRAMAS	150	PCT				
80	SAL IODADO 1KG	150	KG				
81	Limão Tahiti tipo extra em tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	20	KG				
82	Maracujá azedo em tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	50	KG				
83	Creme de Ricota - 250 gramas	200	UNI				
		VALOR TOTAL:					

Nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação, para entrega na sede da Câmara Municipal de Pains/MG. A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

A Câmara Municipal de Pains/MG reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota (s) Fiscal (s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades devidamente entregues no período de vigência do contrato.

Prazo de validade da presente proposta: (.....) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data